

NELSON LOBO  
OFICIAL

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

## LIVRO 2

### REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO	
	<b>11116</b>		<b>APTO Nº 14, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO JOÃO RAMALHO</b>			
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES		Quadra	Rua N.º Setor	
SV			<p>O APARTAMENTO NUMERO 14, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do EDIFÍCIO JOÃO RAMALHO, sito à rua João Ramalho, numero 548, nesta cidade, sendo que o apartamento contém:- 2 dormitórios, banheiro, corredor, - sala, cozinha, e área de serviço com W.C., de empregada, com a área útil de 59,27750 m2., área comum de 22,696145 m2., área total de 81,973645 m2., bem como a fração ideal no terreno de 8,0575617 m2., confrontando pela frente com a área de recuo de fundos, de um lado com a área de recuo lateral do prédio, de -/ outro com o apartamento tipo de terminação nº 3 e fundos para o hall interno de circulação do pavimento - por onde tem sua entrada .-</p>			

ASSINATURA  
-1-

PARA EXEMPLOS CONSULTA COMO CERTIDAO

Documento gerado oficialmente pelo



Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Continua no verso e nas  
folhas seguintes

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Antecedentes dominiais  
Trs. numero 68.923 desta circunscrição



6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8
		ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS

PROPRIETÁRIO

6  
 PROPRIETÁRIO  
 :- LAMARTINE GALVÃO NOVAES e s/m ELIETE POL  
 FERNANDES NOVAES, brasileiros, casados -  
 sob o regime da comunhão de bens, proprietários, portade-  
 res das C.I. RG n°s 306671 e 2658951, e dependentes de CIC  
 em comum sob os n°s 017228758/87, residentes e domicilia-  
 dos à rua João Ramalho, n° 548, apto. 14, nesta cidade :-  
 R.1/M. 11116 - Por instrumento particular de compra e  
 venda, mútuo, pacto adjecto de hipoteca e  
 outras avencas, lavrado nos 24/11/1.976, pelo valor de  
 Cr\$ 330.000,00, os proprietários venderam o imóvel a  
 ROQUE CLÁUDIO DA SILVA e s/m HECY PENA DA SILVA, brasilei-  
 leiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele spo  
 sentado, ela do lar, portadores das C.I. RG n° 368966 e  
 3541977 e dependentes do CIC em comum sob os n°s 048014  
 318/87, residentes e domiciliados à rua Don Lara, n° 419  
 apto 3, nesta cidade :-  
 Prot. 105.494 / 198 .-  
 São Vicente, 26 de novembro de 1.976 .-  
 O Escriv. *W. Casarini*  
 AV.4, em 14 de maio, da 1.990.  
 Procedeu-se esta averbação, à vista do requerimento datado de  
 14 de março de 1.990, para constar que em virtude da altera-  
 ção da razão social da credora, BRADESCO S/A - CRÉDITO IMOBIL-  
 IÁRIO, a mesma passou a girar sob a denominação de BANCO -  
 BRADESCO S/A, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordina-  
 ria, realizada em 13 de janeiro de 1.989, publicada no Diá-  
 rio Oficial do Estado, em 19 de janeiro de 1.989.  
 CONTINUA NA FL. 02

7  
 R.2/M. 11116 - Per instrum-  
 ento par-  
 ticular de (Vide R.1), pelo  
 valor de Cr\$ 260.000,00, e  
 o imóvel foi hipotecado a  
 favor de BRADESCO S/A -  
 CRÉDITO IMOBILIÁRIO; no  
 prazo de 240 meses e juros  
 de 10% ao ano .-  
 Prot. 105.494/198 .-  
 S. Vicente, 26/11/1.976 .-  
 O Escriv. *W. Casarini*  
 AV.2/M. 11116 - Em data-  
 de 24/11/  
 1.976, foi emitida a Cédula  
 de Hipoteca Integral n°  
 20.915/57 série A, tendo  
 como emitente e favorecido  
 BRADESCO S/A - CRÉDITO IMO-  
 BILIÁRIO; devedor ROQUE  
 CLAUDIO DA SILVA; valor de  
 Cr\$ 260.000,00 .-  
 Prot. 105.494/198 .-  
 S. Vicente, 26/11/1.976 .-  
 O Escriv. *W. Casarini*

8  
 EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

NELSON ROBERTI DA COSTA

Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente  
ESTADO DE SÃO PAULO

Operador Oficial do Sistema Eletrônico de Imóveis

matrícula

ficha

11116

02

Livro nº 2 - Registro Geral

O Oficial, Nelson Roberti da Costa.

*Renato Terra da Costa*  
OFICIAL MAIOR

Microfilme: Protocolo nº 283.487

Rolo nº 2.539.

Av.5, em 14 de maio de 1.990.

Da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av.3, consta que em virtude da quitação da dívida, o BANCO BRADESCO S/A, representado por Antonio Orlando Klein e Regina para Corrêa, autorizou em 14 de março de 1.990, o seu cancelamento, bem como da hipoteca objeto do R.2 desta Matrícula.

O Oficial, Nelson Roberti da Costa.

Microfilme: Protocolo nº 283.487

Rolo nº 2.539.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital